

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Novembro, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

1000306002

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto)

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 10 de Julho de 2006:

João Carlos Sendão Silva — autorizada a renovação do contrato a termo certo, para exercer funções correspondentes a técnico superior na Universidade do Algarve, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.
3000212675

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Despacho n.º 66/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 14.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática, o júri para apreciação da dissertação apresentada pela licenciada Paula Cristina Reis Lopes, com o tema «Construções dos Números Reais» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Margarida Maria Coelho Ribeiro de Faria, professora associada da Universidade da Madeira.

Vogais:

Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Nuno Monteiro de Oliveira e Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Custódia Mercês Reis Rodrigues Drumond, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

30 de Junho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

3000214079

Despacho n.º 67/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 14.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática, o júri para apreciação da dissertação apresentada pela licenciada Sónia Matilde Pinto Correia Martins, com o tema «Fundamentação Numérica da Análise em Portugal em Anastácio da Cunha, Gomes Teixeira e Vicente Gonçalves» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Margarida Maria Coelho Ribeiro de Faria, Professora Associada da Universidade da Madeira.

Vogais:

Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Monteiro Correia de Sá, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maribel Gomes Gonçalves Gordon, professora auxiliar da Universidade da Madeira.

30 de Junho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

3000214077

Despacho n.º 68/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pela licenciada Carmen Marisela Fernandes de Freitas, com o tema «Estudo da Motivação e da Liderança na Indústria Hoteleira da RAM», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Manuela Martins Saraiva Sarmiento Coelho, professora associada com agregação da Academia Militar.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Corrado Andini, professor auxiliar da Universidade da Madeira.

3 de Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000214078

Despacho n.º 69/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pela licenciada Ana Mafalda Amador Garcia da Fonseca, com o tema «Oferta Turística e Relação Turismo — Ambiente na Região Autónoma da Madeira», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Manuela Martins Saraiva Sarmento Coelho, professora associada com agregação da Academia Militar.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutora Irene Garcia Medina, professora auxiliar convidada da Universidade da Madeira.

3 de Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000214076

Despacho n.º 70/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pela licenciada Susana Teles, com o tema «Factores Determinantes na Definição da Estratégia de uma Companhia Aérea», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Manuela Martins Saraiva Sarmento Coelho, professora associada com agregação da Academia Militar.
Vogais:

Doutor Eduardo Leopoldo Fermé, professor associado da Universidade da Madeira.

Doutor Santiago Budria Rodriguez, professor auxiliar da Universidade da Madeira.

3 de Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000214089

Despacho n.º 71/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pelo licenciado Nuno Conceição Faria Gonçalves, com o tema «Perfis de Competências na Hotelaria de Categoria Elevada da RAM: Análise de Viabilidade de Implementação do Ensino Superior Politécnico Público», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Pedro Telhado Pereira, professor catedrático da Universidade da Madeira.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Carlos Alberto Pestana Barros, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

3 de Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000214088

Despacho n.º 72/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mes-

trado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pelo licenciado Manuel Ricardo Faísca Figueira, com o tema «Formação Profissional e a Produtividade no Sector Hoteleiro — Um Problema para o Desenvolvimento Sustentável da Madeira», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Pedro Telhado Pereira, professor catedrático da Universidade da Madeira.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Carlos Alberto Pestana Barros, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Santiago Budria Rodriguez, professor auxiliar da Universidade da Madeira.

3 de Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000214090

Despacho n.º 73/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pelo licenciado Elvio José Sousa Camacho, com o tema «Modelo de Avaliação do Retorno do Investimento da Promoção Turística na Região Autónoma da Madeira», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Manuela Martins Saraiva Sarmento Coelho, professora associada com agregação da Academia Militar.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Santiago Budria Rodriguez, professor auxiliar da Universidade da Madeira.

3 de Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000214080

Despacho n.º 74/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pelo licenciado Manuel Alves da Costa, com o tema «O Turismo e o Cidadão Deficiente», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Santiago Budria Rodriguez, professor auxiliar da Universidade da Madeira.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutora Irene Garcia Medina, professora auxiliar convidada da Universidade da Madeira.

3 de Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.
3000214087

Despacho n.º 75/R/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 17.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, o júri para apreciação da dissertação de mestrado apresentado pela licenciada Renata Marisa Correia de Sousa, com o tema «A Sustentabilidade do Destino Turístico Porto Santo», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Paulo Vasconcelos Dias Correia, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Corrado Andini, professor auxiliar da Universidade da Madeira.